



Sucupira do Riachão (MA), 23 de novembro de 2023

LEI Nº 151/2023

“Fica instituído o dia 27 de novembro como Dia de Nossa Senhora das Graças no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica instituído o dia 27 de novembro como Dia de Nossa Senhora das Graças no Município de Sucupira do Riachão-MA.

Art. 2º - O dia 27 de novembro passa a ser ponto facultativo no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, excetuando os trabalhos executados por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


WALTERTINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL